



Lido em 18/ABR/2023

Responsável

PROJETO DE LEI N. 033/2023

SÚMULA: INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DE CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE O TRANSTORNO DO ESPECTRO DO AUTISMO, A SER REALIZADA ANUALMENTE DE 02 A 08 DE ABRIL NO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AUTORIA: Darli Luciano da Silva

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, **Valdemar Gamba**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída, no Município de Alta Floresta, a Semana de Conscientização sobre o Transtorno do Espectro do Autismo, a ser realizada anualmente, de 02 a 08 de abril.

Art. 2º O objetivo da Semana ora instituída será informar e orientar a população sobre o autismo, a importância do diagnóstico precoce, as formas de tratamento, os serviços de apoio à família e o respeito ao cidadão autista.

Art. 3º O Poder Público, câmara de vereadores e prefeitura e a sociedade civil organizada poderão realizar eventos sobre a Semana Municipal de Conscientização do Autismo, a exemplo de campanhas, debates, seminários, aulas, palestras, eventos esportivos, distribuição de panfletos, cartilhas, cartazes com ações educativas, entre outras atividades que contribuam para a divulgação do Transtorno do Espectro Autista - TEA.

Art. 4º A Semana de conscientização sobre o autismo passa a integrar o calendário oficial de atividades do Município de Alta Floresta.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Vereador Arnaldo C. da Rocha
Alta Floresta - MT, 13 de abril de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA
FLORESTA
Protocolo: 82/2023
Data: 17/04/2023 09:31
Interessado: (P) DARLI LUCIANO
DA SILV...
Tipo: FOLHA DINÂMICO

Darli Luciano da Silva
Vereador

Lido em 19 ABR 2023

Responsável



JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Nobres Vereadores,

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Aprovado em discussão e votação
na Sessão ORDINÁRIA
de 16 MAIO 2023

Mesa Diretora

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Protocolo: 82/2023
Data: 17/04/2023 09:31
Interessado: (P) DARLI LUCIANO DA SILV...
Tipo: FOLHA DINÂMICO

Encaminhamos o **PROJETO DE LEI Nº 033/2023**, que "INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DE CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE O TRANSTORNO DO ESPECTRO DO AUTISMO, A SER REALIZADA ANUALMENTE DE 02 A 08 DE ABRIL NO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", com pronunciamento semelhante à inúmeros outros municípios que já contam com legislação análoga ao presente tema:

O presente Projeto de Lei tem como fito instituir a Semana Municipal de Conscientização sobre o Autismo, também conhecido como Transtorno do Espectro Autista, TEA.

Dia 02 de abril dia Mundial da Conscientização do Autismo criado em 2007 pela ONU e instituído no Brasil pela Lei 13.652/2018, o Dia Mundial e o Dia Nacional de Conscientização sobre o Autismo são celebrados em 2 de abril. O objetivo da data é promover conhecimento sobre o espectro autista, bem como sobre as necessidades e os direitos das pessoas autistas.

No Brasil, estima-se que existem 2 milhões de pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA). Mas o número é incerto e precisa ser oficializado. Para isso, foi sancionada, em 2019, a lei que obriga o IBGE a perguntar sobre o autismo no censo populacional.

O Autismo começou a ser discutido e visto tanto pela população como pelas autoridades como executivo e legislativo a pouco tempo, uma prova disso é que somente agora no Censo de 2022 terá perguntas referentes a esse diagnóstico de pessoas com Autismo. Infelizmente a maior barreira no autismo é a falta de informação e, embora existam cerca de 2 milhões de pessoas autistas no Brasil, o autismo é ainda um tema pouco falado, pouco debatido e, especialmente, sem muitas informações seguras e verdadeira sendo divulgadas de forma ampla para a sociedade.

Aqui no município de Alta Floresta, nas redes de ensino particulares e publicas temos um quantitativo de aproximadamente 300 alunos matriculados que possuem o Laudo de TEA que é o transtorno do Espectro Autista, fora os que estão fora da sala de aula ou os que ainda não possuem laudos, pois estão na fila de espera para passar por uma consulta com profissionais que identifiquem essas crianças.

Em 27 de dezembro de 2012, foi assinada a Lei nº 12.764 que instituiu a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (TEA), nesta Lei o autista foi incluído para todos os efeitos legais como uma pessoa com deficiência, que significa que pessoas com autismo tem todos os direitos garantidos no decreto de nº 3.298/1999, e a Lei nº 7.853/1989 que dispõe sobre a Política Nacional para integração da Pessoa Portadora de Deficiência, e posteriormente instituída a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência) de nº 13.146/2015, que visa assegurar e promover condições de igualdade, exercício dos direitos e das liberdades



Lido em 18 ABR. 2023

Responsável

fundamentais. E, com isso, realizar a inclusão social e a cidadania de todas as pessoas com deficiência.

De 2012 para cá foram aprovadas várias Leis que podem auxiliar no desenvolvimento e na qualidade de vida dessas pessoas com Transtorno do Espectro Autista, como a Lei Estadual de número 11.909 de 31 de outubro de 2022, esta Lei da direitos a pessoas com autismo, como apoio e assistência de forma integral tanto para os autistas como para suas famílias, atendimento prioritário em unidades de saúde, nos serviços médicos e emergências tanto público como privados, a emissão de carteira de identificação, que serve tanto para atendimento preferencial em filas e estacionamentos, como para obter descontos na compra de ingressos para shows, cinemas, circos, parques, entre outros.

Isto posto, apresento o presente Projeto e conto com os nobres pares para seu prosseguimento e aprovação.

Plenário Vereador Arnaldo C. da Rocha
Alta Floresta - MT, 13 de Abril de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA
FLORESTA
Protocolo: 82/2023
Data: 17/04/2023 09:31
Interessado: (P) DARLI LUCIANO
DA SILVA...
Tipo: FLUXO DINÂMICO

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Aprovado em 15 de 16 de MAIO 2023
na Sessão ORDINÁRIA
discussão e votação
Mesa Diretora


Darli Luciano da Silva
Vereador